



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

*Dispõe sobre a denominação de via pública
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Gervásio Pereira dos Santos, a rua projetada A-4, sem denominação oficial, localizada no Bairro São Jorge em Irii – Anchieta ES.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de Dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri